



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Ato nº 11.069

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)** para fazer face às despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da CMVR – SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

| Funcional | Cat. Econômica | Código | Valor (R\$) |
|------------------------|------------------|--------|-------------|
| 01.91.01.031.1002.4034 | 3.3.9.0.35.00.00 | 18 | 90.000,00 |
| TOTAL | | | 90.000,00 |

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes dos cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.**

| Funcional | Cat. Econômica | Código | Valor (R\$) |
|------------------------|------------------|--------|-------------|
| 01.91.01.031.1002.4034 | 3.3.9.0.39.00.00 | 22 | 90.000,00 |
| TOTAL | | | 90.000,00 |

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 07 de fevereiro de 2022.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
Presidente